

PORTARIA N° 1902, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o calendário das Instituições de Ensino da Rede Municipal para o Ano letivo de 2024, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Art. 24, Inciso I, da Lei N° 9.394/96.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 02, de 10 de dezembro de 2021/CME/LRV, que fixa as normas para oferta da Educação Especial na Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 02, de 15 de setembro de 2022/CME/LRV, que: Dispõe sobre a regulamentação da oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 02, de 17 de outubro de 2019/CME/LRV, que: Dispõe sobre a regulamentação da oferta do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo de 2024, das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer orientações sobre a organização do Calendário Escolar das Instituições de Ensino da Rede Municipal no ano letivo de 2024.

Parágrafo único. O calendário das Instituições de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental devem contemplar no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar com o aluno.

Art. 2º As Instituições de Ensino devem encaminhar o calendário escolar em 03 (três) vias para a Secretaria Municipal de Educação, com carimbo e assinatura do (a) Gestor Escolar, até o dia 06 de novembro de 2023, para homologação e acompanhamento pela Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Ano Letivo terá início em 31 de janeiro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024 para todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os dias 16 e 17 de dezembro como término dos trabalhos escolares.

Art. 4º As Instituições de Ensino devem estabelecer no calendário do ano letivo de 2024, os dias destinados ao:

- 1 – Conselho de Classe ou Reunião avaliativa pedagógica;
- 2 – Reuniões pedagógicas;
- 3 – Assembleias gerais; e
- 4 – Atividades culturais;

§ 1º Os dias destinados ao Conselho de Classe ou Reunião Avaliativa Pedagógica, Reuniões Pedagógicas, Assembleias Gerais, e Trabalho Interno não podem ser computados como dias letivos de efetivo trabalho escolar com o aluno.

§ 2º Ficam estabelecidos como Recessos Escolares no ano letivo 2024 em todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal, conforme o que segue:

- 1 – Dias: 19, 22 e 23 de janeiro;
- 2 – Dia: 12 de fevereiro;
- 3 – Dia 31 de maio; e
- 4 – Dias: 15 e 28 de outubro;

§ 3º Ficam estabelecidas as datas de início e término dos trimestres, em todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal, sendo:

- 1 – 1º (Primeiro) trimestre: de 31 de janeiro a 08 de maio de 2024;
- 2 – 2º (Segundo) trimestre: de 09 de maio a 04 de setembro de 2024; e
- 3 – 3º (Terceiro) trimestre: de 05 de setembro a 13 de dezembro de 2024.

§ 4º Fica estabelecido como sábado letivo o dia 14 de setembro (referente a 07 de setembro).

Art. 5º O planejamento pedagógico será realizado nas datas de 24 e 25 de janeiro, 29 e 30 de janeiro e 30 e 31 de julho de 2024.

Art. 6º Os Recessos Escolares garantidos no Calendário Letivo de 2024 devem ser respeitados em virtude da logística da Merenda Escolar e do Transporte Escolar dos alunos que frequentam as Instituições de Ensino.

Art. 7º O Recesso Escolar aos estudantes dar-se-á no período de 15 a 29 de julho de 2024.

Art. 8º O período de férias dos servidores das instituições da rede municipal de ensino atenderá o disposto no art. 89, I e II, da Lei Municipal nº. 1.514, de 17 de janeiro de 2008:

I - Período aquisitivo referente ao ano de 2023 - (30 dias) de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024;

II - Período aquisitivo referente ao ano de 2023 - (15 dias) de 15 a 29 julho de 2024; e

III - Período aquisitivo referente ao ano de 2024 - (30 dias) de 18 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: o período aquisitivo a que se refere o inciso II deste artigo, aplica-se apenas aos Professores em efetivo exercício da docência, conforme estabelecido por lei.

Art. 9º Compete a Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação acompanhar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 10. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Segue o calendário Escolar do Ano Letivo de 2024..

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ANO LETIVO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

janeiro						Dias Letivos: 01	fevereiro	Dias Letivos: 19							
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
	01	02	03	04	05	06	01 - Ano Novo // 01 a 18 - Férias					01	02	03	12 - Recesso
07	08	09	10	11	12	13	10 - Retorno Eq. Gestoras	04	05	06	07	08	09	10	13 - Carnaval
14	15	16	17	18	19	20	19, 22 e 23 - Recesso	11	12	13	14	15	16	17	

21	22	23	24	25	26	27	24, 25, 29 e 30 - Planejamento	18	19	20	21	22	23	24	
28	29	30	31				26 – Formação e Abertura do Ano Letivo	25	26	27	28	29			
							31 - Início das Aulas								
março							Dias Letivos: 20	abril	Dias Letivos: 22						
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
					01	02	29 - Sexta-feira Santa		01	02	03	04	05	06	21 - Tiradentes
03	04	05	06	07	08	09	31 - Páscoa	07	08	09	10	11	12	13	
10	11	12	13	14	15	16		14	15	16	17	18	19	20	
17	18	19	20	21	22	23		21	22	23	24	25	26	27	
24	25	26	27	28	29	30		28	29	30					
31															
maio							Dias Letivos: 18	junho	Dias Letivos: 20						
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
			01	02	03	04	01 - Dia do Trabalho							01	
05	06	07	08	09	10	11	08 - Término 1º trim	02	03	04	05	06	07	08	
12	13	14	15	16	17	18	09 - Início 2º Trim	09	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25	10 - Conselho/R. Avaliativa	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		13 - N. Sra. de Fátima	23	24	25	26	27	28	29	
							30 - Corpus Christi // 31 - Recesso	30							

julho						Dias Letivos: 10	agosto	Dias Letivos: 21							
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
	01	02	03	04	05	06	15 a 29 - Recesso Escolar					01	02	03	05 - Aniv. do Município
07	08	09	10	11	12	13	30 a 31 - Planejamento	04	05	06	07	08	09	10	
14	15	16	17	18	19	20		11	12	13	14	15	16	17	
21	22	23	24	25	26	27		18	19	20	21	22	23	24	
28	29	30	31					25	26	27	28	29	30	31	
setembro						Dias Letivos: 21	outubro	Dias Letivos: 21							
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	04 - Término 2º trim			01	02	03	04	05	12 - N. Sra. Aparecida
08	09	10	11	12	13	14	05 - Conselho/R. Avaliativa	06	07	08	09	10	11	12	15 - Recesso
15	16	17	18	19	20	21	05 - Início 3º Trim	13	14	15	16	17	18	19	28 - Recesso
22	23	24	25	26	27	28	07 - Independência do Brasil	20	21	22	23	24	25	26	
29	30						14 - Sábado Letivo	27	28	29	30	31			
novembro						Dias Letivos: 18	dezembro	Dias Letivos: 10							
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
					01	02	02 - Finados	01	02	03	04	05	06	07	13 - Término 3º trim
03	04	05	06	07	08	09	15 - Proclamação da República	08	09	10	11	12	13	14	16 a 17 - Trab. Interno

10	11	12	13	14	15	16	20 - Consciência Negra	15	16	17	18	19	20	21	18 a 31 - Férias
17	18	19	20	21	22	23	27 - Conselho/R. Avaliativa	22	23	24	25	26	27	28	25 - Natal
24	25	26	27	28	29	30		29	30	31					

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 201 DUZENTOS E UM DIAS

	Férias		Feriado		Recesso Escolar		Reunião Pedagógica/Administrativa
	Dias Letivos		Trabalho Interno		Recesso		
	Planejamento		Conselho Classe/ Reunião Avaliativa		Formação		
1º TRI	31 jan a 08 mai = 67 dias		2º TRI	09 mai a 04 set = 67 dias		3º TRI	05 set a 13 dez = 67 dias

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.

Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de outubro de 2023.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

✓ Elaine Benetti Lovatel

Assinou em 25/10/2023 às 08:33:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elaine Benetti Lovatel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ALAN TOGNI

Assinou em 25/10/2023 às 10:20:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.538.401-**

Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P0K

J72

JR8

1Q9